

DIÁRIO OFICIAL

Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano I - Edição 235

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 5 páginas)

LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO......2

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA.....4

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Quinta-feira, 25 de março de 2021 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 235

LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CELEBRAÇAO DE TERMO DE FOMENTO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Fundação Pio XII.

OBJETO: Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, com o objetivo de proporcionar atendimentos oncológicos de qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, à pacientes 100% SUS.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: março de 2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária", conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 235

A parceria, ora proposta, contemplará o atendimento especializado na área da saúde, visando garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, com o objetivo de proporcionar atendimentos oncológicos de qualidade, aos munícipes de Macedônia.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, l, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Fomento, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, en<mark>t</mark>endo que a<mark>s</mark> justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedece<mark>m</mark> aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo de Fomento.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia, como forma de atender o artigo 32, § 1°, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 25 de março de 2021.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de março de 2021

Ano I - Edição 235

CONTABILIDADE E TESOURARIA

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449 45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1 of 1

Senhor(a) Responsável Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 19/03/2021

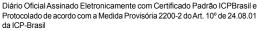
ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
1///	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	109.135,35
TOTAL DOS RECURSOS			109.135,35

Recursos recebidos em: 22/03/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO		CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL			1718.02.2.1.0	14.309,55
TOTAL DOS RECURSOS	S/A (ii a)			14.309,55
TOTAL GERAL DOS RECURSOS		//// /0%	MY	123.444,90

MACEDONIA, SP, 24 de março de 2021

Valdemir Pereira Pardim Tesoureiro





Município de Macedônia - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 235

Quinta-feira, 25 de março de 2021

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 006/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCE-LADAS MENSALMENTE CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMER-CIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA. RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGA-CÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - Processo nº 006/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSI-CAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS MENSALMENTE CONFORME REQUISI-ÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICA-DAS EM ANEXO II. - Resultado 19/03/2021 - Vencedores: Itens 01 - Cesta Básica a empresa MERCADO COMPRE BEM MACEDÔNIA LTDA – ME

AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2021 - OB-JETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELA-DAS MENSALMENTE CONFORME REQUISIÇÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMER-CIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANE-XO II. Vencedor: MERCADO COMPRE BEM MACEDÔNIA LTDA – ME. Ficam os adjudicatários convocados a assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 19 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021: MERCADO COMPRE BEM MACEDÔNIA LTDA - ME no valor de R\$ 47.691,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais). Data assinatura: 19/03/2021.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeita Municipal – 19 de março de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia. sp.gov.br na data de 24 de março de 2021.

> **SERGIO PASQUAL TEIXEIRA** Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 5 de 5